



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - campus PRINCESA ISABEL  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS PRINCESA ISABEL - CPE-PI

**EDITAL CPE/PI Nº 11, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021, RETIFICADO PELO EDITAL  
CPE/PI Nº 12, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA PROJETO DE EXTENSÃO E CULTURA**

A Coordenação de Pesquisa e Extensão - CPE do *Campus* Princesa Isabel do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de bolsistas para atuarem em projetos de extensão e cultura, aprovado conforme PARECER n. 00158/2021/COORD/PFIFPARAÍBA/PGF/AGU, nos termos aqui estabelecidos.

**1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar bolsistas, discentes, para atuarem em projetos de extensão e cultura aprovados no Edital nº 02/2021 - Fluxo Contínuo: PROJETOS DE EXTENSÃO.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* PRINCESA ISABEL, juntamente com o(s) coordenador(es) da propostaS aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes, em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos e favorecendo o compartilhamento de saberes entre o IFPB e a comunidade;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil e das lideranças comunitárias nos territórios de abrangência do projeto;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.
- e) Fortalecer as relações do IFPB com os parceiros sociais e as comunidades beneficiárias do projeto;
- f) Contribuir no processo de transformação social.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - campus PRINCESA ISABEL  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS PRINCESA ISABEL - CPE-PI

## 2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	26/10/2021
Impugnação do Edital	26/10/2021
Inscrições	27/10/2021 e 28/10/2021(até 12h)
Lista de inscritos	28/10/2021(14h)
Período de seleção	29/10/2021(manhã)
Resultado Preliminar	29/10/2021 (14h00)
Interposição de Recursos	29/10/2021(14h até 23h59)
Resultado Final da Avaliação	30/10/2021 (aceite de participação no suap inicio das atividades )



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - campus PRINCESA ISABEL  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS PRINCESA ISABEL - CPE-PI

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail da coordenação de extensão ([cpe.pi@ifpb.edu.br](mailto:cpe.pi@ifpb.edu.br)) informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

### 3 DOS REQUISITOS

#### 3.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deve:

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no *campus* do IFPB onde será desenvolvido o Projeto de Extensão e Cultura;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

### 4 DAS ATRIBUIÇÕES

#### 4.1 Atribuições do discente bolsista:

- a) Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- b) Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- c) Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- d) Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - campus PRINCESA ISABEL  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS PRINCESA ISABEL - CPE-PI

e) Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;

f) Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;

g) Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades;

h) Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

## 5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas serão pagas mensalmente de acordo com os valores e carga horária discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas e requisitos

Modalidade	Requisitos	Carga horária semanal	Valor
Discente médio /Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB - Princesa Isabel	10 (dez) horas	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

5.2 As bolsas concedidas visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos no decorrer da vida escolar, de modo a contribuir na sua formação acadêmica, além da sociabilidade a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - campus PRINCESA ISABEL  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS PRINCESA ISABEL - CPE-PI

**5.3 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito.**

## 6 DAS VAGAS

6.1 Cada projeto aprovado será contemplado com o número de bolsas, conforme tabela a seguir:

**Tabela 2. Das vagas**

<b>Título do projeto</b>	<b>Requisitos</b>	<b>nº de vagas por modalidade</b>	<b>Coordenador</b>
<b>Fortalecendo o Programa de Coleta Seletiva no município de Princesa Isabel-PB</b>	Estar regularmente matriculado no ensino médio integral - IFPB  Ter experiência em projetos da área	<b>3 discentes: ensino médio</b>	Fernanda da Silva de Andrade Moreira

6.2 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

## 7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio de formulários próprios conforme item 8.

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - campus PRINCESA ISABEL  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS PRINCESA ISABEL - CPE-PI

## 8 DA SELEÇÃO

8.1 As etapas, os critérios e os instrumentos de seleção estão descritos a seguir e foram debatidos entre a coordenação de extensão e os coordenadores dos projetos.

8.2 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- Maior pontuação no quesito participação em projetos;
- Maior pontuação na entrevista
- Maior idade.

8.3 Todos os resultados serão publicados no <https://www.ifpb.edu.br/princesaisabel>, na página referente ao presente edital.

8.4 A inscrição e seleção do projeto **Fortalecendo o Programa de Coleta Seletiva no município de Princesa Isabel-PB** serão realizados da seguinte forma:

8.4.1 o estudante deverá acessar este link <https://bit.ly/3EaQnqH> com o e-mail institucional, preenchendo as informações solicitadas no formulário de inscrição e concordando com as normas deste Edital e uma entrevista via google meet.

**8.4.2 As inscrições deverão ser realizadas até às 12 horas do dia 28/10/2021.**

8.4.3 Para o projeto **“Fortalecendo o Programa de Coleta Seletiva no município de Princesa Isabel-PB”**, serão adotados os seguintes critérios de seleção:

<b>Crítérios da entrevista</b>	<b>Pontuação</b>
Comunicação	Até 5 pontos
Conhecimento prático de ações extensionistas	Até 10 pontos
Proatividade	Até 10 pontos
Experiência em projetos dá área da proposta	Até 25 pontos
<b>Total</b>	<b>Até 50 pontos</b>

8.4.4 Os links da entrevista serão enviados via e-mail aos inscritos na seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - campus PRINCESA ISABEL  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS PRINCESA ISABEL - CPE-PI

8.4.5 Em caso de mais de uma inscrição em um mesmo projeto, será considerada válida a última inscrição enviada via formulário.

## 9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

**9.1.1** As bolsas do **discente** do IFPB, que trata este edital, serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9.2 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - campus PRINCESA ISABEL  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS PRINCESA ISABEL - CPE-PI

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O *campus* do IFPB não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.

1.1 10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Cultura e a coordenadora do projeto do *campus Princesa Isabel*.

Princesa Isabel/PB, 27 de Outubro de 2021.

**ANDRÉ DE BRITO SOUSA**

COORDENADOR DE PESQUISA EXTENSÃO IFPB - CAMPUS PRINCESA ISABEL

PORTARIA 133/2018